



MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Nós, do time NEXA, no mercado há mais de meia década, reconhecida pela constante adaptação às necessidades do mercado, trabalhando de forma sustentável e ética, com transparência, integridade, respeito à sociedade e obediência aos preceitos legais.

O cuidado com a integridade nas relações corporativas e a expectativa da sociedade para ambientes com condutas transparentes e éticas, fez com que tornássemos públicas as políticas adotadas em nossas práticas comerciais e de conduta dos negócios. Pois, **o exemplo vem do topo!**

O presente **Programa de Integridade** reflete a contínua busca pela excelência na identificação de soluções para cada área de atuação, sendo o nosso principal objetivo promover o desenvolvimento do Grupo NEXA, por meio de uma operação responsável, eficiente e íntegra.

Nosso comprometimento com o mais elevado padrão ético inicia-se pelos nossos valores, que são nossos princípios norteadores e embasam as práticas empresariais do Grupo NEXA.

Nossa área de Compliance é dotada de autonomia e independência, apoiada pela alta liderança, é responsável por coordenar e garantir a melhoria contínua do Sistema de Integridade do Grupo, que visa assegurar e disseminar uma cultura de ética e transparência aplicável a todos, desde os membros da alta administração até os colaboradores das unidades operacionais.

Comunicamos de forma aberta e recorrente nosso canal de denúncias, não apenas para nossos funcionários, mas para todos os *stakeholders*. Semestralmente, são reportadas ao Comitê de Compliance as eventuais melhorias oriundas das interações recebidas pelo Canal.

A eficácia do mecanismo é rastreada por meio de feedback aos usuários, protocolos de recebimento de relato, acompanhamento e conclusão das questões classificadas como “procedentes” ou “improcedentes”.

O documento aborda temas transversais ao negócio, como direitos humanos, diversidade, conflito de interesse, combate à corrupção e ao suborno, privacidade de dados e orientações sobre uso do canal de denúncias. Atendendo às especificações das legislações nacionais e internacionais cabíveis e estabelece publicamente a governança de Compliance do Grupo NEXA.

Este conteúdo foi elaborado com base nos preceitos da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), nas “Diretrizes para Empresas Privadas” da Controladoria-Geral da União e nas melhores práticas de ESG, bem como nas recomendações de conduta ética aplicadas a cada segmento de negócio.

Vandercleyton Joaquim Silva

Diretor Executivo

O QUE FAZEMOS

Entregamos solução, atuando como um **time**, buscando a excelência, **fazendo o que é certo todos os dias**.

Agimos com **simplicidade** e **praticidade** para desenvolver soluções personalizadas, simples e prática que contribuam para o crescimento do negócio dos nossos Clientes.

Nos movemos pela **atitude** de empreender, pois o **desafio** é a nossa energia.

Nos mantemos pela **responsabilidade** e **compromisso** junto aos Clientes, fornecedores, parceiros, governo e sociedade, para com isso manter nossa **credibilidade** junto ao mercado e investidores.

PILARES ESTRATÉGICOS

O objetivo deste **Programa de Integridade** é proporcionar transparência nas relações entre os colaboradores do Grupo NEXA e seus Clientes, fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços, para que as práticas empresariais sejam guiadas pela missão, visão e valores da **NEXA**, com foco nos seus pilares estratégicos, idealizados para a continuidade dos negócios.

MISSÃO

Entregar soluções em serviços com qualidade total, confiabilidade e responsabilidade, honrando os compromissos assumidos, através de equipe especializada e comprometida.

VISÃO

Ser referência do mercado em soluções e serviços terceirizados até 2030.

VALORES – FILOSOFIA NEXA DE TRABALHAR

Cultura da Qualidade Total

Oferecer serviços com qualidade total, melhorando continuamente e sempre buscando a excelência com simplicidade.

Qualidade de Vida

Ter relacionamento com Deus, mantendo equilíbrio entre família e trabalho. Buscando harmonia e respeito ao próximo.

Transparência

Agir com austeridade, ética e bom senso, respeitando os direitos e deveres, sempre honrando os compromissos preestabelecidos.

Foco no Cliente

Agir com visão de dono, tendo paixão pelo que faz, para ser reconhecido pela meritocracia.

Respeito a Natureza

Cumprir com a legislação ambiental e normas vigentes, sempre buscando inovações tecnológicas.

Compromisso Social

Contribuir com ações que promovam o desenvolvimento cultural da comunidade em que atuamos.

NOSSOS COMPROMISSOS	NOSSAS PREMISSAS
<ul style="list-style-type: none">I. SegurançaII. Qualidade TotalIII. Integridade	<ul style="list-style-type: none">I. SimplicidadeII. AgilidadeIII. Eficiência

PRÁTICAS EMPRESARIAIS

AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA – (ESG “*Environmental, Social and Governance*”)

Empreendedorismo

Somos capazes de identificar oportunidades, riscos e desenvolver soluções para crescimento sustentável da empresa, dos seus Clientes, da sociedade e do meio ambiente.

Respeito

Somos empáticos e reconhecemos a diversidade social, de forma a construir uma sociedade mais justa, harmoniosa e preparada para o futuro.

Honestidade

Agimos com ética, com transparência e boa-fé, visando a construção de relações duradouras.

Disciplina & Comprometimento

Seguimos padrões estabelecidos para atender o nosso propósito/missão.

Honramos nossos compromissos, zelando pela imagem da empresa juntos aos Clientes internos e externos e à sociedade.

Supervisão

Nossos gestores operacionais possuem ampla experiência no setor e realizam visitas periódicas, fazendo avaliação contínua dos serviços prestados.

Transparência

Independente de solicitação, no mês subsequente ao fechamento da fatura de serviços, enviamos os comprovantes dos pagamentos de: *salário (holerites), FGTS e INSS*.

Capacitação

Para garantir mão de obra qualificada e serviços eficientes, temos uma área de recrutamento especializada na seleção de profissionais experientes e qualificados.

Nosso **Programa de Qualidade Total** garante a utilização de produtos aprovados e certificados pelo mercado especializado e ainda a utilização de equipamentos seguros e inovadores para a execução das atividades. Atua como suporte na operacionalização dos serviços para garantir a total satisfação dos Clientes.

Credibilidade

Conquistamos a confiança pelas nossas ações e atitudes ao longo dos anos.

Organização

Trabalhamos de forma planejada e ordenada em busca de cada objetivo.

CÓDIGO DE CONDUTA

O Código de Conduta é um recurso para nortear nossa atuação e nos ajudar a agir de maneira ética e responsável nas relações e ambiente de trabalho.

Devemos aplicá-lo a todos os colaboradores, independentemente do cargo e/ou função que exerçam, incluindo também os diretores e a presidência.

Conduzimos as atividades empresariais diárias com integridade e conduta empresarial ética, de acordo com as diretrizes trazidas pelo Código e pelos procedimentos, políticas e demais normas internas do Grupo NEXA.

Agimos de forma responsável, comunicando de boa-fé ao superior imediato e/ou ao Canal Ético qualquer preocupação ou fundada suspeita de infração ao **Programa de Integridade**.

As perguntas abaixo auxiliam na identificação de situações que sejam potencialmente impróprias:

- Esta ação é ilegal?
- Esta ação é contrária aos valores da NEXA?
- Está infringido as normas do Programa de Integridade?
- Estou desconfortável em apresentar a decisão tomada à diretoria?
- Tenho dúvida de como a ação seria interpretada se aparecesse em uma manchete de jornal?
- Tenho dúvida se essa é a coisa certa a ser feita?

Se em alguma das perguntas, a resposta for “**sim**”, devemos repensar a forma de agir e pedir auxílio ao nosso superior imediato, ao gestor do nosso contrato ou pelo Canal Ético.

COMPROMISSO COM OS VALORES

AMBIENTE CORPORATIVO

Criamos e mantemos um ambiente de trabalho agradável que depende da participação de todos. Para isso, é importante notarmos como as atitudes que adotamos influenciam as demais pessoas, agindo de forma íntegra e em alinhamento com os valores adotados pela NEXA.

Precisamos agir com profissionalismo, ética e respeito, contribuindo para um clima favorável à nossa volta.

RESPEITO MÚTUO

Promovemos um ambiente de trabalho diversificado, inovador, cooperativo e produtivo.



Em nossos relacionamentos, somos abertos, honestos e responsáveis por compartilhar nossas ideias e pensamentos e em receber críticas e sugestões.

Temos especial responsabilidade em fomentar um local de trabalho que encoraje a prática de nossos valores.

SAÚDE E SEGURANÇA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Priorizamos a saúde e segurança no trabalho, a nossa e a de nossos colegas de serviço, fazemos uso dos equipamentos de proteção individual obrigatórios (EPIs) e nos abtemos de práticas de atos inseguros na execução de nossas atividades diárias.

Em caso de dúvida, sempre questionamos nossos líderes e técnicos de segurança.

Prezamos pelo bem-estar de todos!

Não toleramos qualquer nível de violência no local de trabalho ou em ambiente relacionado ao trabalho. Trabalhamos em um ambiente livre de armas, drogas e álcool, sendo proibido entrar com esses itens nos estabelecimentos da empresa, inclusive nos vestiários externos.

Exceto em eventos expressamente aprovados pela empresa, e nas limitações estabelecidas por ela, é expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas no ambiente de trabalho.

IGUALDADE NAS OPORTUNIDADES, ASSÉDIO E NÃO-DISCRIMINAÇÃO

Tratamos os colaboradores, Clientes, fornecedores e prestadores de serviços de forma justa, sem discriminação de sexo, idade, orientação sexual, raça, cor, religião, origem étnica, opiniões políticas, nacionalidade, condição médica e/ou deficiência física, temporária ou permanente.

Não toleramos abuso aos direitos humanos contra nossos colaboradores e prestadores de serviços, que incluem, mas não se limitam, o trabalho forçado ou infantil, discriminação, assédio, uso de força e revogação de liberdade de associação e de propriedade.

Não toleramos e não praticamos assédio, o que inclui, mas não se limita, qualquer tipo de difamações, acusações de natureza étnica, estereótipos negativos, ameaças, intimidação ou atos hostis.

Combatemos quaisquer condutas que degradem ou mostrem hostilidade ou ódio em relação ao indivíduo em razão de raça, cor, nacionalidade, religião, orientação sexual, estado civil, idade ou deficiência, dentre elas a:

- Ofensa verbal ou moral: comentários jocosos, piadas ou acusações de natureza sexual ou racial ofensivas;

- Agressão física ou sexual: toques físicos ou carinhos indesejados, impedir ou bloquear movimentos, golpes e etc;
- Agressão visual: pôsteres ofensivos ou depreciativos, cartões, revistas, grafites, desenhos ou gestos obscenos;
- Consideramos sérias quaisquer alegações de discriminação e assédio, que estão sujeitas a sanções disciplinares graves.

CONFLITOS DE INTERESSE

O conflito de interesse surge quando existe um interesse pessoal ou empresarial que interfere ou influencia o nosso julgamento imparcial e objetivo sobre o que é melhor para a empresa.

Devemos informar ao Departamento de Recursos Humanos possíveis conflitos de interesse relacionados à contratação de familiares e amigos íntimos.

Concordamos de não exercer atividade externa que concorra com as atividades exercidas pelo Grupo NEXA ou que possam ser consideradas prática de negócios duvidosos e/ou ilegais.

Tomamos decisões de forma profissional e no melhor interesse do Grupo NEXA, não nos influenciando por relacionamentos de ordem pessoal.

É pensando nisso que concordamos que todos os brindes recebidos pelos colaboradores da NEXA deverão ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos, que procederá o sorteio destes, sem identificação do remetente, visando cancelar qualquer intenção de privilégio pretendida por terceiro com a doação de brindes aos colaboradores.

Ficam vedadas doações, premiações e/ou “agrados” em dinheiro a colaboradores da NEXA, o que deve ser recusado de imediato por estes e comunicado ao Canal Ético.

INTEGRIDADE DE INFORMAÇÕES

Mantemos a integridade e a fidelidade dos registros de informações de qualquer natureza relacionados aos negócios do Grupo NEXA.

As informações registradas em cada fase do negócio são de responsabilidade de todos que contribuem para criar, processar e arquivar registros, relatórios e/ou demonstrações da empresa, sejam elas contábeis, financeiras e/ou quaisquer apontamentos operacionais gerados durante a execução das atividades diárias dos colaboradores do Grupo NEXA.

CUIDADO E USO ADEQUADO DE RECURSOS

Os recursos estão disponíveis para todos, de forma a dar condições necessárias à execução de suas atividades profissionais, como utensílios domésticos, ferramentas, equipamentos, notebooks, celulares, tablets, mesas, armários, vestiários, dentre outros.

Devemos proteger esses recursos contra a perda, desperdício, dano, má utilização, furto e/ou sabotagem, bem como devemos assegurar seu uso consciente, correto e eficaz.

Os recursos disponibilizados devem ser utilizados de forma responsável e profissional, com razoabilidade de uso e aplicações em atendimento às normas do Grupo NEXA.

Em nenhuma hipótese compartilhamos senhas de acesso a sistemas, e-mails e/ou aplicativos (app), bem como não devemos arquivar documentos pessoais nos computadores e/ou nuvens do Grupo NEXA.

Estamos cientes e concordamos que o Grupo NEXA monitore todo conteúdo gerado e arquivado em seus dispositivos eletrônico, arquivos físicos e armários disponibilizados para guarda de pertences pessoais.

BOA-FÉ EMPRESARIAL E RESPEITO À LIVRE CONCORRÊNCIA

Praticamos a boa-fé empresarial, respeitamos à livre concorrência e não realizamos negócios com pessoas, físicas ou jurídicas, de reputação duvidosa e/ou inidôneas.

Não praticamos manipulação, ocultação, abuso de informações privilegiadas, representação errônea de fatos relevantes ou qualquer outra prática de negociação desleal.

SIGILO E PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

Protegemos segredos comerciais e industriais, informações (confidenciais) próprias e/ou de terceiros que tenham confiado ao Grupo NEXA, e não tratamos destas em locais públicos, nem revelamos a pessoas estranha ao negócio e/ou que não tenham interesse direto e genuíno para o uso específico no desenvolvimento de suas atividades.

Estamos cientes que as informações reveladas ao Grupo NEXA pertence a este e a sua divulgação e/ou utilização indevida nos sujeitará a medidas disciplinares cabíveis, bem como concordamos em reparar de quaisquer danos que essa infração venha a causar.

DECLARAÇÕES E COMUNICAÇÕES PÚBLICAS

Tanto durante, quanto após a relação de emprego ou contratual com o Grupo NEXA, é proibido divulgar ou realizar qualquer declaração, verbal ou escrita, sobre o Grupo NEXA ou em nome de qualquer um, bem como de qualquer de seus colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e/ou Clientes.

Estamos cientes e concordamos em direcionar para à área de Comunicação & Marketing qualquer pedido de manifestação de terceiros sobre assuntos relacionados ao Grupo NEXA.

RELAÇÃO COM A COMUNIDADE

Somos comprometidos com a boa convivência junto à comunidade do entorno, guiados pelo respeito, honestidade, disciplina, comprometimento, imparcialidade e justiça.

Estamos cientes e concordamos em direcionar para a área de SST – Saúde e Segurança do Trabalho quaisquer sugestões ou críticas eventualmente recebidas da comunidade, para que sejam dados os tratamentos adequados para o bem-estar e convivência harmoniosa com a vizinhança e entorno.

POLÍTICA ESG

A Política ESG tem por objetivo garantir que as decisões estratégicas e as atividades operacionais adotem práticas sustentáveis, norteadas pelos princípios ESG (ambiental, social e governança corporativa).

AMBIENTAL

Atuamos com respeito e proteção ao meio ambiente.

Buscamos eficiência operacional, aplicando os conceitos de reuso e redução do consumo de recursos hídricos, eficiência energética, aquisição de energia renovável e a redução e destinação adequada de resíduos, visando à otimização do uso de recursos naturais para a preservação do meio ambiente e, conseqüentemente, a redução da exposição a riscos ambientais.

Incentivamos a geração de ideais sustentáveis pelos nossos colaboradores, por meio de programas de inovação, e buscamos soluções tecnológicas para tratar de questões relacionadas às mudanças do clima e da economia circular.

SOCIAL

Respeitamos os direitos humanos, apoiamos a liberdade de associação e reconhecemos o direito à negociação coletiva, proibimos qualquer tipo de discriminação, especialmente, mas não exclusivamente, referentes as condições de origem, raça, sexo, cor, idade, credo, imagem ou deficiência, entre outras, bem como combatemos a prática de sonegação e corrupção.

Atendemos, expressa e rigorosamente, a todos os princípios da legislação trabalhista vigente, declarando para todos os fins que não utilizamos mão de obra infantil, ou em condição análoga à de escravidão ou tráfico de pessoas, ou condição de trabalho insegura, assédio moral ou sexual, ou proveito criminoso da prostituição, bem como respeitamos o direito à privacidade, para execução de suas atividades.

GOVERNANÇA

Atuamos com base nas melhores práticas de governança corporativa, seguindo os princípios básicos da transparência, equidade, prestação de contas (*accountability*) e responsabilidade corporativa.

Todas as informações do negócio seguem padrões de excelência para garantir a integridade das operações.

Possuímos estrutura de governança corporativa robusta, **Programa de Integridade**, Auditoria Externa Anual e Canal de Denúncia com acesso ao público em geral.

POLÍTICA LGPD

O Grupo NEXA atende as diretrizes obrigatórias e importantes para a coleta, processamento e armazenamento de dados pessoais definidas na LGPD - Lei Geral de Proteção de dados Pessoais:

- ✓ Asseguramos o direito à privacidade e à proteção de dados pessoais dos colaboradores e usuários, por meio de práticas transparentes e seguras, garantindo direitos fundamentais;
- ✓ Estabelecemos regras claras sobre o tratamento de dados pessoais;
- ✓ Fortalecemos a segurança das relações jurídicas e a confiança do titular no tratamento de dados pessoais, garantindo a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa das relações comerciais e de consumo;
- ✓ Promovemos a concorrência e a livre atividade econômica, inclusive com portabilidade de dados.

Cuidado especial deve ser tomado no sentido de limitar o acesso às informações dos colaboradores e usuários, para que tais informações sejam utilizadas exclusivamente para o propósito profissional legítimo.

Os colaboradores não devem procurar ou se apoderar de itens e documentos do local de trabalho ou de outro colaborador sem a aprovação prévia do superior imediato.

Itens e mensagens pessoais ou informações que se considerem particulares não devem ser criados, transmitidos ou armazenados em equipamentos, dependências, computadores ou meios de comunicação do Grupo NEXA, caso se deseje garantir a sua confidencialidade e sigilo.

Assinando a Declaração de Ciência e Adesão ao Programa de Integridade, os colaboradores e usuários, expressamente, declaram estar cientes da proibição de tratamento de dados pessoais em desconformidade com a Política de LGPD, bem como autorizam o uso da imagem, para fins institucionais, em redes sociais, comunicações internas e website corporativo, sem finalidade econômica.

Informações relacionadas a dados pessoais, ou revogação de concessão do uso de dados pessoais, podem ser solicitados ao Departamento de Recursos Humanos pelo e-mail: rh@nexa.eng.br

POLÍTICA DE COMBATE A FRAUDE, CORRUPÇÃO E SUBORNO

O Grupo NEXA declara e garante que conhece e entende os termos das Leis, regulamentos, normas e sanções relacionadas à anticorrupção, entre as quais a Lei nº 12.846/2013 (a “Legislação Anticorrupção”), e compromete-se a manter e fazer cumprir políticas e procedimentos para assegurar a sua observância, abstendo-se da prática de qualquer atividade que constitua violação desta por seus empregados, sócios, conselheiros e quaisquer outras pessoas associadas.

Não serão tolerados quaisquer atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, ou a qualquer outra entidade ou indivíduo com os quais o Grupo NEXA mantenha vínculos comerciais e/ou de parcerias.

Colaboradores, parceiros e/ou prestadores de serviços do Grupo NEXA não poderão participar, incentivar ou aceitar qualquer atividade que envolva, mas sem limitar, fraude, corrupção, suborno, “lavagem de dinheiro” e/ou sonegação fiscal.

O Grupo NEXA e seus colaboradores não pagarão, nem oferecerão pagamentos a representantes governamentais, funcionários públicos, candidatos a cargos públicos ou outras entidades e indivíduos como forma de obtenção ou manutenção de suas atividades.

O Grupo NEXA não tolerará qualquer forma de corrupção, seja por meio de oferecimento, pagamento, solicitação ou aceitação de favores, seja de forma pecuniária ou não, direta ou indireta, que possa trazer uma vantagem ilícita ou indevida na prática dos negócios.

As práticas de qualquer possível ato de favorecimento indevido e/ou corrupção, ativa ou passiva, deverão ser imediatamente comunicadas por meio do Canal de Denúncia ou diretamente à Presidência, Diretoria, responsável do Departamento de Recursos Humanos ou ao Comitê de Compliance (*em estruturação*).

Quadro Resumo 1

CAPÍTULO II	
DOS ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA	
Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:	
I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;	
II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;	
III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;	
IV - no tocante a licitações e contratos:	
a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;	
b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;	
c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;	
d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;	
e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;	
f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou	
g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;	
V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.	
§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.	
§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.	
§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.	

POLÍTICA DE DOAÇÕES

O Grupo NEXA poderá patrocinar treinamentos, feiras, congressos, bem como firmar parcerias que visam fomentar e fortalecer a pesquisa, desenvolvimento e o aprimoramento educacional à sociedade, apoio a instituições públicas ou privadas em geral ou direcionada ao seu segmento de atuação, por meio de doações.

Todos os recursos doados deverão obedecer às limitações estabelecidas nas normas legais e deverão ser contabilizados de acordo com as normas e práticas contábeis aplicadas e os tributos deverão ser pagos conforme legislação vigente.

A divulgação da marca do Grupo NEXA, como patrocinadora, no website das beneficiárias, ou no material de divulgação de um certo evento, ficará condicionada à prévia autorização formal e ocorrerá mediante a disponibilização de material gráfico, como logotipos e imagens em geral.

São vedadas doações, sob quaisquer hipóteses, as seguintes ações:

- São PROIBIDOS quaisquer tipos de doações e/ou financiamentos para campanhas e partidos políticos.
- São PROIBIDOS quaisquer tipos de doações e/ou financiamentos para campanhas de agentes políticos.
- É VEDADA qualquer doação de material como forma de benefício a órgãos públicos e/ou empresas, com o intuito de obter vantagem indevida ou com o objetivo de influenciar sua decisão sobre a compra de serviços e produtos.
- É VEDADO o empréstimo de equipamento como forma de benefício a órgãos públicos e/ou empresas, que gere vantagem indevida ou que seja oferecido com o objetivo de influenciar sua decisão sobre a compra de serviços e produtos.

RELAÇÃO COM PARCEIROS DE NEGÓCIO

Sem prejuízo das demais disposições estabelecidas no presente **Programa de Integridade**, os parceiros de negócios, incluindo, mas sem limitar, prestadores serviços, fornecedores e Clientes, devem atender, expressa e rigorosamente, a legislação trabalhista vigente, não utilizando mão de obra infantil ou em condição análoga à de escravidão, para execução de suas atividades.

Ainda, devem respeitar os direitos humanos, apoiar a liberdade de associação e reconhecer o direito à negociação coletiva, proibir qualquer tipo de discriminação, especial, mas não exclusivamente, referentes a condições de origem, raça, sexo, cor, idade, credo, imagem ou deficiência, bem como combater a exploração sexual da criança e adolescente.

Os parceiros devem seguir as melhores práticas de ESG (ambiental, social e governança) e as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Os parceiros devem ser empresas idôneas e seus sócios e colaboradores não são enquadrados como pessoas politicamente expostas (PPE).

Os parceiros de negócios declaram ter conhecimento que devem se abster das práticas relacionadas às vedações descritas a seguir:

- É PROIBIDO o pagamento e/ou fornecimento de qualquer evento e/ou atividade de entretenimento para qualquer Cliente e/ou agente do governo. Estes benefícios não podem ser concedidos, independentemente de seu valor, se a referida parte interessada é palestrante e/ou consultor;

- SÃO PROIBIDOS incentivos pessoais para induzir à aquisição de serviços e produtos. Essa proibição se aplica aos Clientes, colaboradores e/ou prepostos, bem como para qualquer agente público e/ou que sejam equiparados a estes pela legislação vigente;
- É VEDADO o pagamento de taxas a Clientes, seus colaboradores e/ou prepostos, órgãos públicos e/ou empresas em troca de agendamentos para reuniões de vendas, para acesso às empresas, ou para colocar amostras em órgãos públicos e/ou empresas;
- SÃO PROIBIDOS pagamentos realizados de maneira que não se possibilite o registro e/ou conferência posterior nos livros contábeis da empresa e demais documentos pertinentes.
- É VEDADA a comercialização de serviços e produtos a empresas inidôneas ou cuja existência não se comprove ou gere dúvida quanto ao cumprimento de suas obrigações perante a administração pública;
- É VEDADO qualquer tipo de pagamento ou outra forma de benefício (direto ou indireto) a um agente público para obtenção de qualquer tipo de vantagem, como por exemplo, especificação em edital com direcionamento para um atestado de capacidade técnica, uma marca, serviço ou produto específico de determinada empresa;
- É VEDADO qualquer tipo de fixação de preços entre concorrentes do certame licitatório.

ESTRUTURA DE INVESTIGAÇÃO E APURAÇÃO DE INFRAÇÕES

O Comitê de Compliance é uma estrutura independente, ligada aos órgãos de governança do Grupo NEXA, responsável por:

- Avaliar riscos de infração ao Programa de Integridade;
- Orientar a revisão de políticas, procedimentos, controles, educação e treinamentos de integridade;
- Acompanhar às ações relacionadas ao Canal de Denúncia e garantir que sejam dadas respostas adequadas às infrações apuradas e soluções aos eventuais conflitos éticos;
- Monitorar e acompanhar auditorias de cumprimento ao Programa de Integridade.

O Programa de Integridade poderá ser revisado periodicamente, de acordo com as atribuições do Comitê de Compliance.

CANAL ÉTICO

Este é um canal exclusivo do Grupo NEXA para comunicação segura de condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos e padrões de conduta ou a legislação vigente.

As informações registradas por meio desse canal de denúncias serão recebidas por uma equipe especializada, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação pela alta administração do Grupo NEXA, sem conflitos de interesses, podendo o relato ser anônimo.

O Grupo NEXA se compromete manter a confidencialidade e tratar os relatos com razoabilidade, de acordo com a gravidade destes.

Não será aplicada qualquer forma de retaliação ao denunciante.

Contato Canal de Ético:

(65) 9 9802-1956

www.nexa.eng.br/fale-conosco

0800 024 4282

www.canalconfidencial.com.br/nexa

CONSEQUÊNCIA DA INFRAÇÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Qualquer infração apurada sujeitará ao infrator à aplicação das penalidades cabíveis, sejam as legais ou as previstas nas Normas Corporativas do Grupo NEXA, como, mas sem limitar, medidas educativas e/ou disciplinares, tais como advertência, suspensão e demissão, encerramento antecipado de contrato e/ou aplicação de multas pecuniárias, sem prejuízo de ações cíveis e criminais que possam ser cabíveis.

ENTENDIMENTO E CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

As pessoas sujeitas ao Programa de Integridade deverão assinar a Declaração de Ciência e Adesão, confirmando o entendimento do seu conteúdo e se comprometendo a cumprir integralmente o disposto no programa, que engloba o Código de Conduta do Grupo NEXA.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

DECLARO, para todos os fins e efeitos de direito, que recebi o treinamento e li o Programa de Integridade do Grupo NEXA, bem como recebi uma cópia integral do documento, tendo compreendido integralmente seu conteúdo.

DECLARO, ainda, ter plena ciência de que cumpro e continuarei cumprindo totalmente os princípios éticos, disposições, políticas e procedimentos contidos no Programa de Integridade, bem como as demais Normas Corporativas do Grupo NEXA.

ENTENDO que o Programa de Integridade explica os padrões apropriados de ética e de conduta nos negócios que devem ser seguidos em todas as operações do Grupo NEXA, bem como esclarece quais atitudes são apropriadas e quais não são aceitáveis na condução dos negócios da empresa, sendo que o seu descumprimento acarretará na aplicação das ações educacionais e/ou disciplinares, cíveis e criminais cabíveis.

AUTORIZO o uso da imagem, para fins institucionais, em redes sociais, comunicações internas, website corporativo, por tempo indeterminado, e fui orientado sobre o direito de revogação da concessão do uso dos meus dados pessoais por meio do e-mail: **compliance@nexa.eng.br**

ENTENDO, também, que possuo a obrigação de informar quaisquer violações ao Programa de Integridade de que tome conhecimento, de acordo com os termos neste previstos e independentemente da identidade do transgressor, podendo utilizar o Canal Ético para tal ação, por meio do website: www.canalconfidencial.com.br/nexa ou do telefone: 0800 024 4282.

Assinatura: _____

Nome: _____

Data: ____/____/____.

POLÍTICA DE QUALIDADE TOTAL

Fornecer serviços e soluções que satisfaçam os Requisitos Aplicáveis Legais e de Clientes, através da melhoria contínua de seus processos, serviços e produtos.

COMPROMISSOS DA QUALIDADE

- Priorizar as pessoas;
- Buscar a excelência nos serviços e produtos oferecidos;
- Agregar valor ao Cliente, através de serviços customizados com o melhor custo-benefício, compartilhando conhecimentos;
- Utilizar tecnologia e know-how atualizado, possibilitando o desenvolvimento de serviços e soluções inovadoras;
- Identificar e atender aos requisitos legais e de Clientes, aplicáveis ao nosso negócio;
- Identificar e tratar desvios ou potenciais desvios em nossos processos e serviços, introduzindo medidas de correção para evitar sua repetição;
- Manter a equipe qualificada continuamente em relação à Qualidade Total e Segurança;
- Estabelecer objetivos e metas de desempenho, comunicando-as aos responsáveis e monitorando o atendimento;
- Comunicar a importância da Política de Controle da Qualidade a todas as partes interessadas;
- Facilitar o acesso as informações sobre Qualidade Total e Segurança;
- Assegurar imagem, conduta e postura de prestador de serviço qualificado.

PARA NEXA, QUALIDADE É UM COMPROMISSO INEGOCIÁVEL!

Entendemos que nossa reputação, imagem e capacidade de geração de valor estão intrinsecamente ligadas à aderência do Grupo NEXA a preceitos de qualidade de processos, serviços e produtos de referência global.

Estamos aprofundando o entendimento do conceito para além da adesão de nosso portfólio de serviços e produtos a critérios sanitários, ambientais e sensoriais dos serviços e produtos.

A concretização do plano de negócios se vincula a um uso inteligente de nossos ativos comerciais, reduzindo ociosidade, desperdícios, absenteísmo, acidentes e tempo em processos que podem ser otimizados.

O programa vem sendo simplificado com a finalidade de melhorar a performance e eficiência por meio de indicadores de processos produtivos. A fim de buscar melhorias nesse campo, mantemos o Sistema de Excelência Operacional (SEO), conjunto de ações relacionadas à modernização tecnológica, à digitalização e a ganhos de produtividade que, nos últimos anos, produziu importantes resultados.

NOSSOS SETORES E/OU DEPARTAMENTOS

- ❖ Diretoria e Gestão
- ❖ Financeiro
- ❖ Recursos Humanos e DP
- ❖ Comercial e Licitação
- ❖ Contabilidade (terceiro – **L&L Assessoria Contábil**)
- ❖ Marketing (terceiro – **Trindade Assessoria de Imprensa**)
- ❖ Saúde e Segurança do Trabalho (terceiro – **Dynâmica Segurança e Medicina no Trabalho**)

NOSSA EXPECTATIVA SOBRE VOCÊ, ESPERAMOS 13 ATITUDES EFICIENTES:

1. Atenção especial aos CLIENTES, razão do nosso existir, aqui Ele sempre tem razão;
2. Ser PROATIVO, DIRETO e OBJETIVO, toma frente da situação;
3. Entregar QUALIDADE em tudo que estiver fazendo;
4. Ser APAIXONADO pelo que faz, PLANEJANDO suas atividades;
5. Oferecer SOLUÇÃO e não ser parte do problema, RESOLVER;
6. Saber sua META e correr atrás de cumpri-la;
7. Ter audácia de CRESCER, com VISÃO DE DONO;
8. Agir com COOPERAÇÃO entre os setores/departamentos;
9. Manter sempre a ENERGIA e o CLIMA POSITIVO do ambiente;
10. Executar tarefas com mínimo de Procedimento Operacional Padrão, conforme O.S assinada;

11. Nunca decidir baseado no achismo, na dúvida, diga que não tem a resposta no momento e procure saber a informação correta com o superior imediato;
12. Quando for desafiado, sempre diga, VOU FAZER O MEU MELHOR!
13. Estabelecemos aqui, nosso Pacto da VERDADE – relações honestas e sinceras;

NOSSO TRIPÉ DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA

- I. Margem líquida global igual ou superior a 10% (*MLG>10*)
- II. Recorrência (*quatro novos contratos a cada ano*)
- III. Escala (*uma nova filial a cada ano*)

DADOS & CONTATOS

CNPJ/MF:	29.514.543/0001-09
Razão Social:	NEXA SERVIÇOS LOCAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
Nome Fantasia:	NEXA
Marcas do Grupo:	NEXA Facilities NEXA Rental NEXA Ambiental
Escritório e Ponto de Apoio:	NOVA MUTUM – matriz CUIABÁ – TANGARÁ DA SERRA TAPURAH – JUARA – CÁCERES
Responsável Legal – Sócio-diretor:	VANDERCLEYTON JOAQUIM SILVA (65) 9 9919-5947
Departamento de Recursos Humanos:	PATRICIA SANTOS (65) 9 9802-1956
Departamento Operacional:	NORDELIO VERISSIMO (65) 9 9221-5555
Comitê de Compliance:	CRISLEY SORDE (65) 9 9919-9100
Última Atualização Aprovada:	07 de julho de 2023.